

PORTARIA Nº 551, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a Interrupção de férias do servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima da pasta, o gozo de férias para o mês de Abril de 2020 do servidor abaixo descrito, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com paragrafo 2º do Artigo 78 da Lei Complementar 140/2011.

| NOME DO SERVIDOR | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PORTARIA CONCESSÃO | PERÍODO PROGRAMADO | | PERÍODO USUFRUIDO | | SALDO DIAS |
|------------------------|------|----------------------------|--------------------|----------------------------|----|----------------------------|----|------------|
| MANUEL PINHEIRO JANSEN | 53 | 01/02/2019 A 01/02/2020 | 418/2020 | 09.04.2020 A 07/05/2020 | 30 | 09/04/2020 A 23/04/2020 | 15 | 15 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09.04.2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 29 de maio de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração